



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01”
AO CONTRATO Nº 23/2020”

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente, **Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Estrada Washington Luis, nº 739, no bairro do Sape no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.464/0001-65, neste ato representada pelo Único Titular da Firma, **Marcio de Paula Das Oliveiras, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira nacional de habilitação nº 03375668494 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 111.068.807-57 doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 27/10/2020, contida no processo EMUSA nº 510004106/2020, e com amparo art. 38, VI c/c art. 58, I, e art. 65, I “a” e “b” e primeira parte de seu §1º, todos da Lei Federal nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, firmado em 27/02/2020**, que tem por objeto a **contratação de empresa para reforma do campo, vestiários e implantação de área de lazer no Campo do Dorge no bairro da Ititioca, no Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004106/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$463.491,62 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) correspondendo a 22,30% do valor total do contrato.



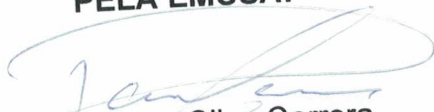
PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3009, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

PELA CONTRATADA:


Marcio de Paula Das Oliveiras
Sócio

Marcio de Paula das Oliveiras
Diretor
CPF: 111.068.807-57